

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 088/2018

Súmula: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO PL 088/2018, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO REGIME DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE EM CARATER COMPLEMENTAR ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. O artigo 5° do Projeto de Lei n° 088/2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o atual Sistema de Acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços em Saúde, proceder ao acompanhamento dos contratos e a cada trimestre apresentar relatórios completos de atendimento ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. O artigo 8° do Projeto de Lei n° 088/2018 fica acrescido do seguinte Parágrafo Único:

"Art. 8° ...

Parágrafo Único. A autorização para a realização de contratações pelo regime de credenciamento previsto por essa Lei terá a duração máxima improrrogável de 18 (dezoito) meses. Esgotado esse prazo, ficam automaticamente desautorizadas as contratações pelo regime previsto nessa Lei."



MUNICIPAL DE ASSAÍ ESTADO DO PARANÁ

Art. 3°. Aprovada a presente emenda esta passa a integrar o corpo do Projeto nº 088/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 17 de Dezembro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Antonio Menengildo Gavião Manoel Presidente	
Flávio José de Amorim Membro	Waldenei Somões Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa autorizar a contratação, pelo Município, de prestadores de serviço na área de saúde sob o regime de credenciamento.

Após análise do conteúdo do Projeto de Lei, entendemos por bem acrescentar a previsão de duração por prazo determinado desse regime de contratação, uma vez que entendemos que esse regime somente deve ser utilizado em situações emergenciais, quando o Poder Público não consegue suprir suas necessidades de atendimento na área de saúde pública.

Com a determinação de um prazo máximo de duração tencionamos fazer com que o gestor tome as medidas necessárias para regularizar a situação da saúde pública local em um prazo legalmente previsto, evitando assim contratações pelo regime de credenciamento por longos períodos de tempo, eis que esse regime não é o ideal para o atendimento à saúde pública da população.

A previsão de duração de 18 meses servirá para que o gestor municipal tenha tempo hábil de definir suas politicas sobre saúde publica, visando o melhor atendimento para a população.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 17 de Dezembro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

Antonio Menengildo Gavião Manoel
Presidente

Flávio José de Amorim
Waldenei Somões
Membro
Membro